



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 1º TERMO DE ADITAMENTO = 1º ACRÉSCIMO = 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PROJEPE ENGENHARIA LTDA – EPP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade n.º. 13.146.149-7, CPF n.º. 075.299.248-18, conforme delegação de competência estabelecida pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no D.O.E. de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJEPE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.008.401/0001-33, com sede na Rua Oratório, n.º 900, Conjunto 01, Mooça, São Paulo/SP, CEP 03116-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Ricardo Pereira dos Santos**, RG n.º 17.162.341-1 SSP/SP e CPF n.º 074.987.938-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A n.º. 33.932/026/13, com fundamento no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e III, concomitantemente com o artigo 65, inciso I, alínea “a” e parágrafo primeiro, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - O presente termo tem por finalidade proceder aos acréscimos dos serviços enumerados na Planilha que compõe o **Anexo I** deste instrumento.

1.1.1- Os serviços acrescidos somam a importância de **R\$ 10.529,12** (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos), o que corresponde a **5,21%** de acréscimos em relação ao valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **30 (trinta) dias**, a partir de **13 de agosto de 2017**, encerrando-se, portanto, **11 de setembro de 2017**.

2.2 - A vigência deste termo inicia-se em **13 de agosto de 2017**, encerrando-se no término do prazo de garantia dos serviços, que é de 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato n.º 05/17.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, em 17 OUT 2017

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Ricardo Pereira dos Santos**  
Sócio Administrador  
**PROJEPE ENGENHARIA LTDA - EPP**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - ACRÉSCIMOS

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1.2</b>	<b>CIVIL/IMPERMEABILIZAÇÃO/ACESSÓRIOS/ACABAMENTOS</b>							
<b>2</b>	<b>PARTE - HIDRÁULICA</b>							
2.2.12	Flange conector de bronze fundo de caixa d'água 4" - 104 x 50 cm	pç	2,00	587,60	81,14	1.175,20	162,28	1.337,48
2.2.13	Flange conector bronze fundo de caixa d'água 3" - 79 x 50 cm	pç	4,00	584,48	81,14	2.337,92	324,56	2.662,48
2.2.14	Flange conector bronze fundo de caixa d'água 2 1/2" - 66 x 50 cm	pç	2,00	456,56	81,14	913,12	162,28	1.075,40
2.2.15	Flange conector bronze fundo de caixa d'água 2" - 54 x 50 cm	pç	2,00	182,62	81,14	365,24	162,28	527,52
2.2.16	Flange conector bronze fundo de caixa d'água 2 1/2" - 66 x 30 cm	pç	6,00	319,59	81,14	1.917,54	486,84	2.404,38
2.2.17	Demolição manual de concreto armado	m3	0,55	0,00	156,16	0,00	85,12	85,12
2.2.18	Forma comum de tábuas de pinus	m2	1,76	8,88	32,84	15,61	57,75	73,36
2.2.19	Concreto "GROUT" - Argamassa graute expansiva autonivelante de alta resistencia (concreto leve com argila expansiva)	m3	0,55	235,77	236,74	128,52	129,05	257,57
							<b>Total geral, sem BDI (R\$)</b>	<b>8.423,30</b>
							<b>BDI (R\$)</b>	<b>2.105,82</b>
							<b>Total geral, com BDI (R\$)</b>	<b>10.529,12</b>

  
Engº Ricardo Pereira dos Santos  
CREA 5060444003